



Hidroquim[®]

Tratamento de Água e Análises Ambientais

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 695/2016

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Endereço: Rua Pergentino Alberici, 150, Centro – Entre Rios/SC

Tipo de amostra: Água de Rede de Abastecimento

Local da coleta: Rede de distribuição

Responsável pela coleta: Cristian Schwertner e Marcelo Krüger

Recebimento da amostra: 02/03/2016 – 18h30min

Realização dos ensaios: 02/03/2016 a 04/03/2016

Cidade: Entre Rios/SC

Data da coleta: 02/03/2016

Hora da coleta: 11h33min

Temperatura da amostra: 18,2 °C

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) Analítico(s)					
Parâmetro(s) Microbiológico(s)					
Ensaio	Resultado	VMP		Método utilizado	LD
Bactérias heterotróficas	< 10 ² UFC/mL	500 UFC/mL		Standard Methods 21st	10 ²
Coliformes totais	Ausência	Ausência em 100 mL		Standard Methods 22st – Método 9223 B	1
<i>Escherichia Coli</i>	Ausência	Ausência em 100 mL		Standard Methods 22st – Método 9223 B	1
Parâmetro(s) Físico-Químico(s) e Organoléptico(s)					
Ensaio	Resultado	VMP	Unidade	Método utilizado	LD
Cloro Residual Livre	1,68	*	mg/L	Standard Methods 22st – Método 4500-Cl G	0,01 mg/L
Cor Aparente	56,0	15	mgPt-Co/L	Standard Methods 22st – Método 2120 C	1,0 mgPt-Co/L
pH	9,3	6,0 a 9,5	---	Standard Methods 22st – Método 4500-H B	---
Turbidez	6,81	5	NTU	Standard Methods 22st – Método 2130 B	0,01 NTU
Fluoretos	0,65	1,5	mg/L	Standard Methods 22st – Método 4500-F D	0,01 mg/L

Legenda:

LD – Limite de Detecção **N.D.** – Não Detectado **NMP** – Número Mais Provável **NO** – Não Objetável **VMP** – Valor Máximo Permitido.
N.A. – Não Aplicável.

* Artigo 34. É obrigatória a manutenção de no mínimo 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede). * Anexo VII. Segundo a tabela, o valor máximo permitido de cloro residual livre é de 5,0 mg/L, sendo que essa análise é exigida de acordo com o desinfetante utilizado. * Artigo 39. Recomenda-se que o máximo de cloro residual livre em qualquer ponto do sistema de abastecimento seja de 2,0 mg/L.

Interpretação: De acordo com os resultados acima obtidos, pode-se concluir que a água analisada não atende aos padrões de potabilidade nos parâmetros Cor Aparente e Turbidez, conforme Portaria nº 2.914 - MS, de 12 de dezembro de 2011.

Mauro Weizenmann

Químico Industrial

CRQ 05202914 5ª Região RS

CRQ 13201683 13ª Região SC